



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 39
QUINTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2009

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Conservatório Regional da Ponta Delgada

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Direcção Regional do Orçamento e Tesouro



JORNAL OFICIAL

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Direcção Regional da Educação e Formação

EBS de Vila Franca do Campo

Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de São Jorge

SECRETARIA REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção Regional da Habitação

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

**JORNAL OFICIAL****CONSERVATÓRIO REGIONAL DE PONTA DELGADA****Aviso n.º 46/2009 de 26 de Fevereiro de 2009**

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que foi afixada neste Conservatório para consulta da lista de antiguidade do pessoal administrativo, operário e auxiliar deste estabelecimento de ensino, dela cabendo reclamação pelo prazo de 30 dias nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do supracitado decreto-lei.

13 de Fevereiro de 2009. - A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula de Medeiros Andrade Constância*.

D.R. DO ORÇAMENTO E TESOURO**Aviso n.º 47/2009 de 26 de Fevereiro de 2009**

1 - Tendo em vista a regularização registral do património imobiliário da Região Autónoma dos Açores, de acordo com o n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 11/2008/A, de 19 de Maio, é publicada a seguinte lista, que contém a identificação do imóvel que a Região Autónoma dos Açores pretende registar a seu favor:

Inscrição Matricial	Identificação Do Imóvel	Confrontações	Obs
P 1684	Prédio urbano onde se encontra edificado o Pavilhão Gimnodesportivo, com a área total de terreno de 3478 m2, área coberta 1.043, m2 área dependente 460,40 m2, sito à Rua da Esperança, Lugar de Alfavacas, freguesia e concelho de Santa Cruz das Flores	Norte: Campo de Futebol de Santa Cruz, Sul: Serventia, Nascente Isabel Dawling e Poente: Rua da Esperança.	A área de implantação do prédio é a referenciada a tracejado no mapa em anexo.

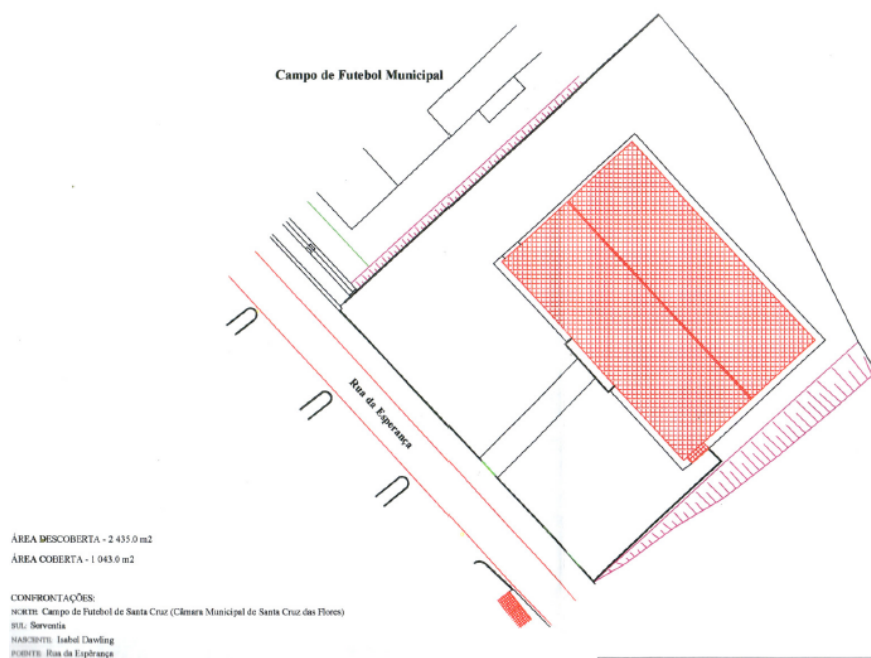
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

2 - A presente lista foi homologada por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 5 de Fevereiro de 2009.

3 - Da homologação da presente lista cabe reclamação pelos interessados no prazo de 30 dias a contar da última publicação desta lista, nos termos do n.º 6 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto.

05 de Fevereiro de 2009. - O Director de Serviços do Património, *António Serafim Cardoso do Amaral*.

**D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Portaria n.º 99/2009 de 26 de Fevereiro de 2009**

Por portaria da Secretária Regional da Educação e Formação, nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1 artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de Setembro, transfere-se para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 921.048,000€ (Novecentos e vinte e um mil e quarenta e oito Euros) pela dotação inscrita no Cap. 40 Programa 01 – Desenvolvimento das Infra-estruturas Educacionais e do Sistema Educativo, Projecto 03 – Formação Profissional e Apoio Social, Acção B – Apoio Social, Código 04.03.05

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Alínea B) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação e Formação – Direcção Regional da Educação e Formação, para o ano económico de 2009, correspondente ao mês de Fevereiro para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas

	Euros
5 - Fundo Esc. EBI Roberto Ivens	27.500.00
6 - Fundo Esc. EBI Canto da Maia	27.500.00
7 - Fundo Esc. EBS do Nordeste	31.666.00
8 - Fundo Esc. EBI da Lagoa	22.500.00
9 - Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande	28.333.00
10 - Fundo Esc. EBS de Santa Maria	13.333.00
11 - Fundo Esc. EBI de Capelas	45.833.00
12 - Fundo Escolar EBS de Vila Franca do Campo	18.333.00
13 - Fundo Escolar EBI de Rabo de Peixe	27.083.00
14 - Fundo Escolar EBI de Arrifes	29.583.00
15 - Fundo Escolar EBI Angra do Heroísmo	30.416.00
16 - Fundo Escolar EBI da Praia da Vitória	37.500.00
17 - Fundo Escolar EBI dos Biscoitos	23.333.00
18 - Fundo Escolar EBS da Graciosa	20.833.00
19 - Fundo Escolar EBS de Velas	22.500.00
20 - Fundo Escolar EBS da Calheta	20.000.00
21 - Fundo Escolar EBI da Horta	43.333.00
22 - Fundo Escolar EBS das Lajes do Pico	41.666.00
23 - Fundo Escolar EBS de São Roque do Pico	15.000.00
24 - Fundo Escolar EBS das Flores	42.500.00
25 - Fundo Escolar ES Antero de Quental	18.750.00
26 - Fundo Escolar ES Domingos Rebelo	15.833.00
27 - Fundo Escolar ES da Ribeira Grande	26.666.00
28 - Fundo Escolar ES das Laranjeiras	13.333.00
29 - Fundo Esc. ES Jerónimo Emiliano de Andrade	26.666.00
30 - Fundo Escolar ES Manuel de Arriaga	24.166.00
38 - Fundo Escolar ES Vitorino Nemésio	23.333.00
39 - Fundo Escolar EBS da Povoação	27.500.00
41 - Fundo Escolar EBS da Madalena	30.833.00
42 - Fundo Escolar EBI Mouzinho da Silveira	225.00

**JORNAL OFICIAL**

43 -	Fundo Escolar EBI do Topo	9.166.00
48 -	Fundo Escolar EBS Tomás de Borba	52.500.00
49 -	Fundo Escolar EBI da Maia	34.166.00
53 -	Fundo Escolar EBI de Ginetes	28.333.00
57 -	Fundo Escolar ES da Lagoa	18.333.00
58 -	Fundo Escolar EBI de Água do Pau	2.500.00
<i>Total</i>		921.048.00

17 de Fevereiro de 2009. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 268/2009 de 26 de Fevereiro de 2009

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Secundária de Santa Maria, João Manuel Andrade Fontes, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Secundária da Lagoa, Leonardo Roberto Januário Amaral, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada de Água de Pau, Maria do Rosário Andrea Mirante Afonso, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada da Lagoa, Eduíno Manuel Ponte Rego, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Secundária de Nordeste, Edna Maria Moniz Moreira, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Secundária Antero de Quental, Boanerges Botelho Melo, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Secundária Domingos Rebelo, Helena Maria Silva Brandão Lourenço, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Secundária das Laranjeiras, Segismundo Guilherme Cabral Martins, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo do Conservatório Regional de Ponta Delgada, Ana Paula Medeiros Andrade Constância, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Profissional de Capelas, Artur Sousa Veríssimo, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34º e 37º do Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-lei nº169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada Canto da Maia, Maria do Carmo de La Cerda Gomes, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada Roberto Ivens, Carlos Manuel Sousa Veloso, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada dos Arrifes, José António Simões Freire, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada de Vila de Capelas, Jorge Eduardo Narciso Rosa Figueira Pinheiro, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada Ginetes, José Domingos Terras Gonçalves Fonte, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Secundária da Povoação, José Maria Oliveira Figueira, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Secundária da Ribeira Grande, Eliseu Manuel Pacheco Silva, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada da Maia, Suzete Fátima Pacheco Câmara, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, Manuel Noraldino Quaresma, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, Marcelo de Serpa Duarte Pinheiro, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo, Aureliana Guerrouxo Moniz Câmara, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, Mário Duarte Ferreira Rodrigues, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Secundária Tomás de Borba, Augusto Fernando Silva Oliveira, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei nº 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, João Carlos Amador Lopes Mateus, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei nº 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Secundária Vitorino Nemésio, António José Monteiro Antunes, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei nº 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei nº 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, Ana Victória Silvestre Campina Bettencourt Rodrigues, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada dos Biscoitos, Luís Filipe Martinho Miranda, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Secundária da Graciosa, Armando José Santos Oliveira Lopes, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Secundária da Calheta, José Oliveira Gonçalves, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada da Vila do Topo, Ana Bela Teixeira Oliveira, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Secundária da Velas, Rui Jorge Teixeira Moreira, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Secundária das Lajes do Pico, Olga Maria Lopes Machado Ávila Sousa Pacheco, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Secundária da Madalena, Manuel Tomás Gaspar Costa, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Secundária de São Roque do Pico, Maria Rosa Vieira Machado, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Secundária Manuel de Arriaga, Eugénio Manuel Pereira Leal, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo do Conservatório Regional da Horta, Yuri Pavtchinski, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada da Horta, Maria José Medeiros Morais Gomes, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delego no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Secundária das Flores, Rosa Maria Belo Maciel, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, conjugado com os artigos 34.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração constante do Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 Agosto, delegeo no presidente do conselho administrativo da Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão, a competência para a autorização de trabalho em dia de descanso semanal, descanso complementar e feriado, bem como para a prestação de trabalho extraordinário até 2 horas por dia e 100 horas por ano, no respeitante aos funcionários e agentes do respectivo serviço e ao trabalho não docente.

O presente despacho produz efeitos à data de nomeação do presidente do conselho administrativo.

12 de Fevereiro de 2009. - A Directora Regional da Educação e Formação, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Despacho n.º 269/2009 de 26 de Fevereiro de 2009**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Secundária de Santa Maria, João Manuel Andrade Fontes, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária da Lagoa, Leonardo Roberto Januário Amaral, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delegeo no Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada de Água de Pau, Maria do Rosário Andrea Mirante Afonso, a competência de homologar a

**JORNAL OFICIAL**

classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Integrada da Lagoa, Eduíno Manuel Ponte Rego, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo da Escola Básica Secundária de Nordeste, Edna Maria Moniz Moreira, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Antero de Quental, Boanerges Botelho Melo, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Domingos Rebelo, Helena Maria Silva Brandão Lourenço, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária das Laranjeiras, Segismundo Guilherme Cabral Martins, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo do Conservatório Regional de Ponta Delgada, Ana Paula Medeiros Andrade Constância, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Director da Escola Profissional de Capelas, Artur Sousa Veríssimo, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada Canto da Maia, Maria do Carmo de La Cerda Gomes, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada Roberto Ivens, Carlos Manuel Sousa Veloso, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada dos Arrifes, José António Simões Freire, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada de Vila de Capelas, Jorge Eduardo Narciso Rosa Figueira Pinheiro, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada Ginete, José Domingos Terra Gonçalves Fonte, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Secundária da Povoação, José Maria Oliveira Figueira, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Presidente do Conselho Executivo Escola Secundária da Ribeira Grande, Eliseu Manuel Pacheco Silva, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada da Maia, Suzete Fátima Pacheco Câmara, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe, Manuel Noraldino Quaresma, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada da Ribeira Grande, Marcelo de Serpa Duarte Pinheiro, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Secundária de Vila Franca do Campo, Aureliana Guerrouxo Moniz Câmara, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Secundária Jerónimo Emiliano de Andrade, Mário Duarte Ferreira Rodrigues, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente da Comissão Executiva Instaladora da Escola Básica Secundária Tomás de Borba, Augusto Fernando Silva Oliveira, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, João Carlos Amador Lopes Mateus, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Secundária Vitorino Nemésio, António José Monteiro Antunes, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada da Praia da Vitória, Ana Victória Silvestre Campina Bettencourt Rodrigues, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada dos Biscoitos, Luís Filipe Martinho Miranda, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Secundária da Graciosa, Armando José Santos Oliveira Lopes, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Secundária da Calheta, José Oliveira Gonçalves, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada da Vila do Topo, Ana Bela Teixeira Oliveira, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Secundária da Velas, Rui Jorge Teixeira Moreira, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Secundária das Lajes do Pico, Olga Maria Lopes Machado Ávila Sousa Pacheco, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, delego no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Secundária da Madalena, Manuel Tomás Gaspar Costa, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Secundária de São Roque do Pico, Maria Rosa Vieira Machado, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Manuel de Arriaga, Eugénio Manuel Pereira Leal, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Presidente da Comissão Executiva Provisória, do Conservatório Regional da Horta, Yuri Pavtchinski, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Presidente da Comissão Executiva Instaladora da Escola Básica Integrada da Horta, Maria José Medeiros Morais Gomes, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Secundária das Flores, Rosa Maria Belo Maciel, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

**JORNAL OFICIAL**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, deogo no Presidente do Conselho Executivo Escola Básica Integrada Mouzinho da Silveira, Deolinda Rosa Machado Vieira Estêvão, a competência de homologar a classificação de serviço, ordinária e extraordinária, de todo o pessoal não docente, afecto à respectiva unidade orgânica, respeitante ao período de 2008/2009.

12 de Fevereiro de 2009. - A Directora Regional da Educação e Formação, *Fabíola Jael de Sousa Cardoso*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 139/2009 de 26 de Fevereiro de 2009**

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, da Directora Regional da Educação:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, da alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º, n.º 2 do artigo 216.º, do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo (s) de recrutamento abaixo indicado o (s) seguinte (s) professor (s) do (s) quadro (s) de nomeação definitiva:

Gianna de Toni, professora do Quadro de Nomeação Provisória do grupo Guitarra/Viola Dedilhada – Código M11 do Ensino Vocacional da Música do Conservatório Regional de Ponta Delgada, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino.

Nataliya Atamas Silva, professora do Quadro de Nomeação Provisória do grupo Piano; Prática ao Teclado; Instrumento de Tecla; Teclado; Acompanhamento – Código M17 do Ensino Vocacional da Música do Conservatório Regional de Ponta Delgada, para a categoria de professora do Quadro de Nomeação Definitiva do mesmo grupo e nível de ensino.

17 de Fevereiro de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO****Extracto de Despacho n.º 140/2009 de 26 de Fevereiro de 2009**

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo de serviço docente referente ao ano escolar de 2008/2009 dos seguintes educadores de infância e professores do 1.º ciclo do ensino básico abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária de Nordeste

Grupo de Recrutamento – educação pré-escolar – código 100

Em despacho de 7 de Outubro de 2008:

Emiliana de Fátima Lobão Medina, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 8 de Outubro de 2008.

Grupo de Recrutamento – 1º ciclo do ensino básico – Código 110

Em despacho de 7 de Outubro de 2008:

Carla Alexandra Verrucho Mestre, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 5 de Outubro de 2008.

Patrícia de Fátima Pacheco Vieira, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 5 de Outubro de 2008.

Sónia Cristina Ribeiro de Almeida, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 8 de Outubro de 2008.

Em despacho de 8 de Outubro de 2008:

José Manuel da Costa Bouchinha, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 10 de Outubro de 2008.

Em despacho de 22 de Janeiro de 2009:

Patrícia de Fátima Pacheco Vieira, até final do ano escolar.

Escola Básica Integrada da Lagoa

Grupo de Recrutamento – educação pré-escolar – código 100

Em despacho de 5 de Novembro de 2008:

Ana Maria Pilo Carvalho Lopes, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 14 de Novembro de 2008.

Justina Maria Araújo Silva, enquanto durar o impedimento do titular do lugar com início a 14 de Novembro de 2008.

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 24 de Novembro de 2008:

Manuela dos Anjos Freire Magalhães Amaral, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 30 de Novembro de 2008.

Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – Código 110

Em despacho de 1 de Outubro de 2008:

Carla Sofia Nunes Marques, com início a 11 de Outubro de 2008 e termo 1 de Fevereiro de 2009.

Láudina Alexandra Amaral Coutinho, com início a 5 de Outubro a 3 de Novembro de 2008.

Patrícia Isabel Morado Pereira, com início a 7 de Outubro a 6 de Novembro de 2008.

Em despacho de 18 de Dezembro de 2008:

Sandra Manuela Pereira Henriques, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 17 de Dezembro de 2008.

Escola Básica Integrada Canto da Maia

Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – Código 110

Em despacho de 16 de Fevereiro de 2009:

Isabel Luísa Marques da Costa, com início a 17 de Fevereiro de 2009 até final do ano escolar.

Escola Básica e Secundária da Povoação

Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – Código 110

Em despacho de 30 de Outubro de 2008:

Lubélia Susana Moreira Guimarães, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 8 de Outubro de 2008.

Em despacho de 10 de Fevereiro de 2009:

Débora Ventura Alves, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 10 de Fevereiro de 2009

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – Código 110

Em despacho de 30 de Outubro de 2008:

Iva Sofia Silva Rodrigues Lima, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 2 de Novembro de 2008.

Em despacho de 5 de Fevereiro de 2009:

**JORNAL OFICIAL**

José Manuel Marques Ferreira, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 16 de Janeiro de 2009.

Escola Básica Integrada de Ginetes

Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – Código 110

Em despacho de 31 de Janeiro de 2009:

Zulmira da Conceição Ferreira Pinto, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 3 de Fevereiro de 2009.

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – Código 110

Em despacho de 1 de Outubro de 2008:

Marina Alexandra Cabral Pacheco, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 4 de Outubro de 2008

Em despacho 10 de Outubro 2008:

Elsa Maria da Rocha Coelho, com início a 15 de Outubro a 13 de Novembro de 2008.

Em despacho de 19 de Novembro de 2008:

Cláudia Alexandra Amaral Coutinho, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 23 de Novembro de 2008.

Em despacho de 19 de Dezembro de 2008:

Lúcia Maria da Silva Carvalho Ramos, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 24 de Dezembro de 2008.

Em despacho de 27 de Janeiro de 2009:

Cláudia Alexandra Amaral Coutinho, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 31 de Janeiro de 2009.

Marina Alexandra Cabral Pacheco, com início a 20 de Janeiro de 2009 até ao final do ano escolar.

Em despacho de 7 de Fevereiro de 2009:

Manuel Ricardo Gomes da Mota Dias, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 11 de Fevereiro de 2009.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Grupo de Recrutamento – educação pré-escolar – código 100

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 1 de Outubro de 2008:

Priscila Arruda Moura, com início a 24 de Novembro e termo 31 de Dezembro de 2008.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2008:

Priscila Arruda Moura, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 1 de Janeiro de 2009.

Em despacho de 31 de Janeiro de 2009:

Priscila Arruda Moura, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 3 de Fevereiro de 2009.

Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – código 110

Em despacho de 1 de Outubro de 2008:

Cidália Miranda Ferreira, até 22 de Dezembro de 2008, data do termo de férias seguidas da licença de maternidade.

Em despacho 22 de Outubro de 2008:

Eugénia Maria Ramos Coimbra, com início a 25 de Outubro até final do ano escolar.

Em despacho de 30 de Outubro de 2008:

Elisabete Regina Teixeira, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 2 de Novembro de 2008.

Manuel Ricardo Dias, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 28 de Outubro de 2008.

Em despacho de 27 de Novembro de 2008:

Elisabete Regina Teixeira, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 1 de Dezembro de 2008.

Em despacho de 5 de Dezembro de 2008:

Manuel Ricardo Dias, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 27 de Novembro de 2008.

Em despacho de 18 de Dezembro de 2008:

Cidália Miranda Ferreira, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 23 de Dezembro de 2008.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2008:

Elisabete Regiana Teixeira, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 1 de Janeiro de 2009.

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho 29 de Janeiro de 2009:

Carina Isabel Goulart da Silva, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 5 de Fevereiro de 2009.

Em despacho de 30 de Janeiro de 2009:

Rita Cristiana Pedrosa Bronze, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 1 de Fevereiro de 2009.

Escola Básica Integrada da Maia

Grupo de Recrutamento – educação pré-escolar – código 100

Em despacho de 16 de Janeiro de 2009:

Patrícia de Sousa Pimentel Couto, com início a 29 de Janeiro até final do ano escolar.

Em despacho de 16 de Fevereiro de 2009:

Patrícia de Sousa Pimentel Couto, por ratificação, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 5 de Outubro de 2008.

Grupo de Recrutamento – 1.º ciclo do ensino básico – código 110

Em despacho de 27 de Novembro de 2008:

Sónia Alexandra Maia Teixeira, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 23 de Outubro de 2008.

Em despacho de 18 de Dezembro de 2008:

Sónia Alexandra Maia Teixeira, com início a 22 de Dezembro de 2008 até final do ano escolar.

Em despacho de 31 de Janeiro de 2009:

Sónia Alexandra Carvalho Moutinho, enquanto durar o impedimento do titular do lugar, com início a 11 de Fevereiro de 2009.

18 de Fevereiro de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 141/2009 de 26 de Fevereiro de 2009

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, da Directora Regional da Educação:

**JORNAL OFICIAL**

Nomeados nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo de recrutamento abaixo indicado a seguinte professora dos quadros de nomeação definitiva:

Isabel Teresa Albuquerque Amaral, professora do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento -1.º ciclo do ensino básico – código 110, do quadro de zona pedagógica 11 – Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

18 de Fevereiro de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 142/2009 de 26 de Fevereiro de 2009**

Por despacho da Directora Regional, foram autorizadas as seguintes renovações de contratos de trabalho a termo resolutivo para o ano escolar de 2008/2009 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica e Secundária da Madalena

Em despacho de 20 de Outubro de 2008:

Armandina dos Anjos Gaspar Medeiros, com início a 08 de Outubro de 2008 enquanto durar a licença de maternidade da titular de lugar.

Célia Tânia Godinho Pacheco, com início a 08 de Outubro de 2008 enquanto durar o impedimento do titular de lugar.

Maria da Graça Teixeira Botelho, com início a 01 de Outubro de 2008 até ao dia 04 de Fevereiro de 2009.

Em despacho de 12 de Novembro de 2008:

Mauro Tibério Martins Bento, até ao dia 17 de Novembro de 2008, data do termo das férias seguidas da licença de maternidade da titular de lugar.

Em despacho de 17 de Novembro de 2008:

Lénia Maria Bolieiro Vasconcelos Tavares, com início a 19 de Novembro de 2008 enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

**JORNAL OFICIAL**

Em despacho de 21 de Novembro de 2008:

Mauro Tibério Martins Bento, com início a 18 de Novembro de 2008 enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

Em despacho de 15 de Dezembro de 2008:

Armandina dos Anjos Gaspar Medeiros, com início a 09 de Dezembro de 2008 até ao termo do gozo de férias da titular de lugar.

Em despacho de 16 de Dezembro de 2008:

Ana Catarina Monteiro Lopes Mateus, com início a 18 de Dezembro de 2008 enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2008:

Célia Tânia Godinho Pacheco, com início a 12 de Dezembro de 2008 até ao final do ano escolar.

Escola Básica Integrada de Rabo de Peixe

Em despacho de 10 de Outubro de 2008:

Sandra Cristina Carvalho da Silva, com início de 15 a 27 de Outubro de 2008 data do termo da maternidade seguido das férias da titular de lugar.

Escola Básica Integrada de Arrifes

Em despacho de 04 de Novembro de 2008:

Adelina Maria Matos Martins, com início a 14 de Novembro de 2008 até 11 de Março de 2009.

Em despacho de 12 de Novembro de 2008:

Ana Margarida Miranda Antunes Cação, com início a 11 de Novembro de 2008 enquanto durar o impedimento do titular de lugar.

Em Despacho de 08 de Dezembro de 2008:

Sandra de Fátima Aguiar Pinheiro, com início a 05 de Dezembro de 2008 enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

Sílvia Patrícia dos Santos Freitas Salgado, com início a 30 de Novembro de 2008 enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

Em despacho de 12 de Dezembro de 2008:

Ana Maria Alegria da Cruz Alferes, com início a 10 de Dezembro de 2008 enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

**JORNAL OFICIAL**

Escola Básica Integrada de Capelas

Em despacho de 07 de Outubro de 2008:

Carla Susana Domingues Gonçalves, com início a 10 de Outubro de 2008 até 16 de Janeiro de 2009.

Em despacho de 19 de Dezembro de 2008:

Anabela Parada Seuanes, com início a 19 de Dezembro de 2008 enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

Escola Básica e Secundária da Graciosa

Em despacho de 07 de Outubro de 2008:

César Filipe Machado da Silva, com início a 08 de Outubro de 2008 enquanto durar a licença de maternidade da titular de lugar.

Em despacho 07 de Outubro de 2008:

Laurinda Borges Toste, com início a 8 de Outubro de 2008 até ao termo das avaliações do 1.º período.

Em despacho de 13 de Outubro de 2008:

Paulo Alberto Pereira, com início a 17 de Outubro de 2008 enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

Em despacho de 18 de Dezembro de 2008:

Iolanda Marisa Fernandes Pereira, com início a 19 de Dezembro de 2008 enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

Escola Secundária da Lagoa

Em despacho de 07 de Outubro de 2008:

Marisa Paula Valadão Sosinho, com início a 08 de Outubro até 15 de Dezembro de 2008, data do termo da licença de maternidade da titular de lugar.

Célia Maria Melo Moniz Machado, com início a 07 de Outubro de 2008 até 08 de Janeiro de 2009, data do termo da licença de maternidade da titular de lugar.

Laura Maria Valverde Barros Pinto, com início a 09 de Outubro de 2008 até 03 de Janeiro de 2009, data do termo da licença de maternidade da titular de lugar

**JORNAL OFICIAL**

Susana Cristina Valinhas dos Santos, com início a 08 de Outubro de 2008 a 12 de Janeiro de 2009, data do termo da licença parental da titular de lugar.

Rosália Silva Alemão, com início a 07 de Outubro de 2008 enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

Em despacho de 08 de Dezembro de 2008:

Rosália Silva Alemão, com início a 14 de Novembro de 2008 até 12 de Abril de 2009 data do termo da licença de maternidade da titular de lugar

Em despacho de 15 de Dezembro de 2008:

Marisa Paula Valadão Sosinho, com início a 16 de Dezembro de 2008 enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

Escola Secundária das Laranjeiras

Em despacho de 12 de Outubro de 2008:

Sandra Marisa Pereira Freiras, com início a 08 de Outubro até 03 de Novembro de 2008 data do termo da licença de maternidade da titular de lugar.

Em despacho de 17 de Outubro de 2008:

Eunice Souto de Freitas, por ratificação com início a 05 de Outubro de 2008 a 11 de Julho de 2009, data do termo da licença especial para assistência a filho.

Sónia Margarida Barbosa Cabral Terceira, por ratificação com início a 05 de Outubro até 28 de Novembro de 2008 data do termo da licença de maternidade da titular de lugar

Em despacho de 04 de Novembro de 2008:

Sandra Marisa Pereira Freiras, com início a 04 de Novembro de 2008 até ao final do ano escolar.

Em despacho de 12 de Novembro de 2008:

Susana Maria Feteira Carvalho Ponte, com início a 13 de Novembro de 2008 enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

Em despacho de 05 de Dezembro de 2008:

Sónia Margarida Barbosa Cabral Terceira, com início a 29 de Novembro de 2008 até à conclusão dos trabalhos de avaliação do 1.º Período.

Em despacho de 07 de Janeiro de 2009:

Ana Isabel Marques Borges de Matos, com início a 27 de Dezembro de 2008 enquanto durar o impedimento da titular de lugar.

**JORNAL OFICIAL**

18 de Fevereiro de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 143/2009 de 26 de Fevereiro de 2009

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, da Directora Regional da Educação:

Nomeados nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo de recrutamento abaixo indicado o seguinte professor dos quadros de nomeação definitiva:

Bruno Miguel Ortiz Soares, professor do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento -1.º ciclo do ensino básico – código 110, do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a mesma categoria e grupo do quadro da Escola Básica Integrada da Horta.

18 de Fevereiro de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 144/2009 de 26 de Fevereiro de 2009

Por despacho de 1 de Setembro de 2008, da Directora Regional da Educação:

Nomeados nos termos das disposições conjugadas do artigo 43.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 96.º e do artigo 97.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupos de recrutamento abaixo indicados os seguintes professores dos quadros de nomeação definitiva:

Délia Maria Moitoso Faria Rodrigues, professora profissionalizada do grupo de recrutamento do 1.º ciclo do ensino básico – código 110 – para a categoria de professora profissionalizada

**JORNAL OFICIAL**

do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento do 1.º ciclo do ensino básico – código 110 – do quadro da Escola Básica Integrada da Horta.

Sílvia Maria Viana Paulo, professora profissionalizada do grupo de recrutamento do 1.º ciclo do ensino básico – código 110 – para a categoria de professora profissionalizada do quadro de nomeação definitiva do grupo de recrutamento do 1.º ciclo do ensino básico – código 110 – do quadro da Escola Básica Integrada da Horta.

18 de Fevereiro de 2009. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

EBS DE VILA FRANCA DO CAMPO
Aviso n.º 48/2009 de 26 de Fevereiro de 2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente, desta Unidade Orgânica, reportada a 31 de Dezembro de 2008.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei os funcionários podem apresentar reclamação, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, para o Dirigente máximo do Serviço.

18 de Fevereiro de 2009. - A Presidente do Conselho Executivo, *Aureliana Guerroxo Moniz de Câmara*.

D.R. DO DESPORTO
Contrato-Programa n.º 31/2009 de 26 de Fevereiro de 2009

A Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Atletismo de São Miguel organizou a 45ª Corrida de São Silvestre Cidade de Ponta Delgada, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade e apresentou um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65º. do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;

A Associação de Atletismo de São Miguel, como segundo outorgante, representada por João Manuel Jácome dos Santos, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização da 45.ª Corrida de São Silvestre Cidade de Ponta Delgada, apresentada pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.ª**Comparticipação financeira**

A DRD compromete-se a atribuir uma participação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo de € 41.000,00 conforme o relatório apresentado, no montante de € 5.528,25.

Cláusula 4.ª**Regime da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual 2009, será processada após a publicação em *Jornal Oficial* do presente contrato-programa.

6 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo de São Miguel, *João Manuel Jácome dos Santos*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DO DESPORTO****Contrato-Programa n.º 32/2009 de 26 de Fevereiro de 2009**

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Formação, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades;

Considerando que às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas;

Considerando que a Associação de Atletismo de São Miguel apresentou um programa de desenvolvimento desportivo destinado à atribuição de uma bolsa académica para uma atleta jovem talento regional, que tem de se deslocar para estabelecimento de ensino sito a mais de 30 km da sua residência por não estarem disponíveis as condições materiais ou humanas para a sua preparação desportiva;

Assim, ao abrigo do artigo 57.º, Secção III, do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Atletismo de São Miguel, adiante designada por AASM ou segundo outorgante, representada por João Manuel Jácome dos Santos, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do programa de desenvolvimento desportivo destinado à atribuição de uma bolsa académica para uma atleta jovem talento regional no ano escolar de 2008/09, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

**JORNAL OFICIAL**

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Julho de 2009.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

O montante da participação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.^a, com um custo previsto de € 3.543,75, conforme a proposta apresentada, é de € 3.543,75.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da participação financeira**

A participação financeira prevista na cláusula 3.^a, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efectuada no âmbito da dotação específica do Plano Regional Anual para 2009.

Cláusula 5.^a**Atribuições da associação**

É atribuição da associação:

- 1.º - Executar o projecto de preparação desportiva e académica da atleta, apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo;
- 2.º - Apresentar um relatório do projecto de preparação desportiva e académica da atleta, até 15 de Julho de 2009, o qual deverá indicar claramente o grau de cumprimento dos objectivos inicialmente propostos e estratégia seguida;
- 3.º - Apresentar um relatório de utilização de verbas, acompanhado de documentos comprovativos das despesas realizadas, até 15 de Julho de 2009;
- 4.º - Zelar para que a atleta abrangida pela presente bolsa académica assuma um comportamento cívico e desportivo exemplar;
- 5.º - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DRD;
- 6.º - Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

**JORNAL OFICIAL**Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2009.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

1.º - A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a**Incumprimento e contencioso do contrato**

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4 e 6 da cláusula 5.^a constitui incumprimento parcial

b) Violação do previsto nos n.ºs 1, 3 e 5 da cláusula 5.^a constitui incumprimento integral

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.^a já recebidas. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa e por cada penalização.

6 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo de São Miguel, *João Manuel Jácome dos Santos*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE**Rectificação n.º 22/2009 de 26 de Fevereiro de 2009**

É rectificado o contrato-programa publicado com o n.º 11/2009 no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 11 de 16 de Janeiro de 2009, onde se lê:

“Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de

**JORNAL OFICIAL**

13 de Julho, foram celebrados para o ano 2008/2009, contratos programa de desenvolvimento desportivo, no âmbito do programa Açores Activos, entre a Direcção Regional do Desporto/Serviço do Desporto de São Jorge no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto/ Serviço de Desporto de São Jorge.

Constitui objecto deste contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular

Entidade	Montante
Associação de Pais da EBI da Vila do Topo	648.00€

deverá ler-se:

“Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados para o ano 2008/2009, contratos programa de desenvolvimento desportivo, no âmbito do programa Açores Activos, entre a Direcção Regional do Desporto/Serviço do Desporto de São Jorge no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto/ Serviço de Desporto de São Jorge.

Constitui objecto deste contrato-programa a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante
Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Básica Integrada do Topo	648.00€

18 de Fevereiro de 2009. – O Coordenador, *Victor Fernando Machado Soares*.

S.R. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS**Despacho n.º 270/2009 de 26 de Fevereiro de 2009**

Considerando a necessidade de prover, em regime de comissão de serviço, o cargo delegado da Ilha do Faial, deste departamento do Governo Regional, em ordem assegurar o normal e regular funcionamento da respectiva Delegação de Ilha;

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL**Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Considerando a sua formação académica, as reconhecidas capacidades técnicas e humanas, bem como a experiência profissional desenvolvida pelo licenciado João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, permitem concluir pelo seu adequado perfil e pela posse dos requisitos legais para o exercício das funções que correspondem àquele cargo de direcção superior de 2.º grau.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 18.º, e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2006/A, de 6 de Janeiro, e 8/2008/A, de 31 de Março, determino o seguinte:

1 - Nomear o licenciado João Carlos Correia de Lemos Bettencourt para, em regime de comissão de serviço e por um período de três anos, exercer o cargo de Delegado da Ilha do Faial, deste departamento do Governo Regional, lugar previsto no quadro regional da ilha do Faial, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de Novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de Novembro, e no artigo 65.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, alterada pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 28/2000/A, de 12 de Setembro, 7/2002/A, de 14 de Fevereiro, 11/2002/A, de 2 de Maio, 10/2003/A, de 15 de Fevereiro, 21/2004/A, de 1 de Julho, e 4/2008/A, de 10 de Março.

2 - Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2009.

3 - É publicada em anexo nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

31 de Dezembro de 2008. - O Secretário Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos,
José António Vieira da Silva Contente.

Anexo**Nota curricular académica e profissional****Dados Biográficos:**

João Carlos Correia de Lemos Bettencourt

Data de Nascimento: 14 de Março de 1974

Nacionalidade: Portuguesa

Habilitações Literárias:

**JORNAL OFICIAL**

Licenciatura em Gestão e Administração Pública, com especialização em Planeamento e Controlo de Gestão – Universidade Técnica de Lisboa – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Outras Habilitações:

Curso de Informática com módulos MSDOS, WINDOWS, MICROSOFT WORD e MICROSOFT EXCEL

Curso de Formação Pedagógica de Formadores

Experiência profissional:

Estágio efectuado no Ministério da Cultura, subordinado ao tema “Políticas e Técnicas Orçamentais (ano 1996).

Trabalhou, em regime de contrato a termo certo, na Direcção Regional das Pescas, na categoria de Técnico Superior, desempenhando a coordenação das tarefas referentes à Formação Profissional no sector das Pescas, de Maio de 1997 a Maio de 1998.

Trabalhou na Direcção Regional das Pescas, com contrato celebrado com a empresa LOTAÇOR – Serviço Açoriano de Lotas, E.P., desempenhando a coordenação das tarefas referentes à Formação Profissional no sector das Pescas, de Junho de 1998 a Maio de 1999.

Trabalhou na Direcção Regional das Pescas, como Técnico Superior Estagiário, de Junho de 1999 a Dezembro de 2000, desempenhando a coordenação das tarefas referentes à Formação Profissional no sector das Pescas.

Em 1 de Dezembro de 2000, é nomeado Técnico Superior de 2.ª classe, exercendo esse cargo até 16 de Setembro de 2002, desempenhando a coordenação das tarefas referentes à Formação Profissional no sector das Pescas.

Em 17 de Setembro de 2002, é nomeado para a categoria de Técnico Superior de 1.ª classe, exercendo esse cargo até Fevereiro de 2005, desempenhando a coordenação das tarefas referentes à Formação Profissional no sector das Pescas.

De 1 Fevereiro a 11 Março de 2005, exerceu funções de Vereador a Tempo Inteiro na Câmara Municipal da Horta.

Em 14 de Março de 2005, tomou posse como Deputado Regional na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, desempenhando esse cargo até 31 de Outubro de 2005.

Em 1 de Novembro de 2005, foi nomeado, em comissão de serviço, no cargo de delegado da ilha do Faial, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, tendo cessado essa comissão de serviço em 31 de Outubro de 2008.

**JORNAL OFICIAL**

Desde 1 de Novembro de 2008, exerce, em regime de substituição, o cargo de delegado da ilha do Faial, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, actualmente Secretaria Regional da Ciência, Tecnologia e Equipamentos.

S.R. DA ECONOMIA**Despacho n.º 271/2009 de 26 de Fevereiro de 2009**

Considerando que pelo despacho n.º 1136/2004, publicado no JORAA, II Série, n.º 51, de 21 de Dezembro, o empresário em nome individual Joel Fernando Medeiros Carapinha, adiante designado por Promotor, contribuinte fiscal n.º 212 876 163, residente na Rua Ilha do Faial, n.º 1, Angústias, Horta, foi beneficiário, ao abrigo do Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL), do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, de um apoio financeiro no montante de € 69.067,09 (sessenta e nove mil e sessenta e sete euros e nove cêntimos), sob a forma de subsidio não reembolsável, para a execução do projecto de investimento seleccionado para apoio;

Considerando que aos dez dias do mês de Março de dois mil e cinco, entre a Região Autónoma dos Açores e o Promotor foi celebrado um contrato de concessão de incentivos financeiros, no âmbito do SIDEL, para a execução do projecto de investimento candidatado e seleccionado para apoio pelo despacho acima identificado;

Considerando que o projecto de investimento visa a instalação de um estabelecimento mediante a realização de obras e a aquisição de equipamento, de acordo com o estudo técnico-económico apresentado, conforme resulta da cláusula 3.ª do contrato;

Considerando que o estudo técnico-económico prevê a aquisição de um contentor pré-fabricado, no valor de € 5.147,50, para a instalação do estabelecimento do Promotor, que seria a sede da empresa, para nele instalar o seu escritório;

Considerando que não foi comunicada pelo Promotor qualquer alteração ou ocorrência que pusesse em causa os pressupostos relativos à aprovação do projecto, conforme o estabelecido na cláusula 8.ª do contrato e na alínea d) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho;

Considerando que o Promotor obrigou-se, nos termos da alínea a) da cláusula oitava do contrato e da alínea a) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, a executar o projecto nos termos e prazos do processo de candidatura e do contrato;

Considerando que até ao terceiro e último pedido de pagamento, o Promotor não realizou a despesa de investimento prevista no projecto e no contrato de concessão de incentivos

**JORNAL OFICIAL**

relacionada com as infra-estruturas, ou seja, com a aquisição do referido contentor pré-fabricado, para nele instalar o seu escritório e funcionar como sede da empresa (instalação do investimento/localização do investimento), conforme resulta do mapa de investimento realizado, por pedidos de pagamento.

Considerando que tais factos importam a não execução do projecto de investimento nos termos previstos no contrato os quais são causa de rescisão do mesmo, nos termos da alínea a) do n.º 1 da cláusula 9.ª do contrato de concessão de incentivos, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto.

Considerando que o responsável técnico do projecto denunciou à Câmara do Comércio e Indústria da Horta irregularidades associadas à falsificação dos seguintes documentos:

A – Facturas n.ºs 2685 e 2686, de Mário Aníbal da Costa, com os valores de € 14.460,38 e € 2.890,00, respectivamente;

B – Facturas n.ºs 219 e 284, da empresa Hortasub – Artigos Náuticos, Lda., com os valores de € 35.897,73 e € 51.334,68, respectivamente;

C – Facturas n.º 69248, da empresa Protur, com o valor de € 11.234,78;

Considerando que dos documentos cujas irregularidades associadas à sua falsificação foram denunciadas pelo responsável técnico do projecto foram apresentados e aceites como documentos comprovativos de despesas de investimento no âmbito do projecto SIDEL em apreço, os seguintes:

A – Facturas n.ºs 2685 e 2686, de Mário Aníbal da Costa, no valor de € 14.460,38 e € 2.890,00, respectivamente, participadas no 2.º PPI, constando do respectivo mapa de despesas de investimento.

B – Factura n.º 219, da empresa Hortasub – Artigos Náuticos, Lda., no valor de € 35.897,73, participada no 3.º PPI, constando do respectivo mapa de investimento.

Considerando que aquando da apresentação do 2.º e do 3.º pedidos de pagamento de incentivo, o Promotor apresentou, conforme indicado no guia para apresentação dos pedidos de pagamento de incentivo, designadamente, os seguintes documentos:

A – Mapas de despesas de investimento onde constam os documentos comprovativos das despesas correspondes às facturas n.ºs 2685 e 2686, de Mário Aníbal da Costa, no valor de € 14.460,38 e € 2.890,00 e à factura n.º 219, da empresa Hortasub – Artigos Náuticos, Lda., no valor de € 35.897,73, cujas irregularidades associadas à sua falsificação foram denunciadas;

B – Os originais e duas cópias das referidas facturas, cujas irregularidades associadas à sua falsificação foram denunciadas, capeadas pelos respectivos documentos de quitação, devidamente acompanhadas pelo relatório de execução do projecto elaborado por um TOC, através do qual este certifica que o Mapa de Despesas do Investimento satisfaz os

**JORNAL OFICIAL**

requisitos exigidos e que aquelas despesas e os incentivos se encontram contabilizados de acordo com o POC;

C – Declarações do Promotor através das quais este assume a responsabilidade pelos elementos constantes do Dossier do Projecto que deram origem ao preenchimento do Mapa de Despesas do Investimento objecto da sua candidatura ao SIDEL, garantindo a sua autenticidade e integração dos investimentos acima referidos cujas irregularidades associadas à sua falsificação foram denunciadas;

Considerando que tais factos importam a viciação dos documentos justificativos das referidas despesas, cuja autenticidade e integração o Promotor garantiu, prestando, assim, falsas declarações, os quais são, nos termos da alínea b) do n.º 1 da cláusula 9.ª do contrato de concessão de incentivos, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, causa de rescisão do contrato de concessão de incentivos financeiros em apreço;

Assim, ao abrigo das alíneas a) e b) do n.º 1 da cláusula 9.ª do contrato de concessão de incentivos e das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, determino rescindir o contrato de concessão de incentivos celebrado aos dez dias do mês de Março de dois mil e cinco, entre a Região Autónoma dos Açores e o empresário em nome individual Joel Fernando Medeiros Carapinha, adiante designado por Promotor, contribuinte fiscal n.º 212 876 163, residente na Rua Ilha do Faial, n.º 1, Angústias, Horta, no âmbito do Subsistema para o Desenvolvimento Local (SIDEL), do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, e regulamentado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho, para a execução do projecto de investimento seleccionado para apoio pelo despacho n.º 1136/2004, publicado no JORAA, II Série, n.º 51, de 21 de Dezembro, com os seguintes fundamentos:

1 - Não execução do projecto de investimento nos termos constantes do processo de candidatura e do contrato, a qual é causa de rescisão do mesmo, nos termos da alínea a) do n.º 1 da cláusula 9.ª do contrato de concessão de incentivos, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, uma vez que o Promotor não executou o investimento previsto e aprovado relacionado com as infra-estruturas não tendo sido comunicada pelo mesmo qualquer alteração ou ocorrência que pusesse em causa os pressupostos relativos à aprovação do projecto, conforme o estabelecido na cláusula 8.ª do contrato e na alínea d) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2001/A, de 6 de Junho.

2 - Viciação dos documentos justificativos das despesas relacionadas com as facturas n.ºs 2685 e 2686, de Mário Aníbal da Costa, no valor de € 14.460,38 e € 2.890,00, respectivamente, comparticipadas no 2.º PPI, e da factura n.º 219, da empresa Hortasub – Artigos Náuticos, Lda., no valor de € 35.897,73, comparticipada no 3.º PPI, conforme comunicação do técnico responsável do projecto relativamente a irregularidades associadas

**JORNAL OFICIAL**

à sua falsificação, a qual é, nos termos da alínea b) do n.º 1 da cláusula 9.ª do contrato de concessão de incentivos, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, causa de rescisão do contrato de concessão de incentivos financeiros em apreço.

3 - Prestação de informações falsas porquanto, aquando da apresentação dos pedidos de pagamento, o Promotor assumiu a responsabilidade pelos elementos constantes do Dossier do Projecto que deram origem ao preenchimento do Mapa de Despesas do Investimento objecto da sua candidatura ao SIDEL, garantindo a sua autenticidade e integração dos investimentos, bem sabendo que os investimentos correspondentes às facturas comparticipadas no âmbito do SIDEL atrás identificadas não haviam sido realizados, a qual é, nos termos da alínea b) do n.º 1 da cláusula 9.ª do contrato de concessão de incentivos, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2000/A, de 10 de Agosto, causa de rescisão do contrato de concessão de incentivos financeiros em apreço.

A rescisão do contrato de concessão de incentivos financeiros implica a restituição dos incentivos concedidos, ficando o Promotor obrigado a repor as importâncias recebidas, no prazo de 90 dias úteis, contados da notificação, acrescidas de juros moratórios à taxa estabelecida para as dívidas de impostos ao Estado e aplicada da mesma forma.

3 de Fevereiro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

D.R. DA HABITAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 145/2009 de 26 de Fevereiro de 2009

Por despacho da Secretária Regional do Trabalho e Solidariedade Social, de 17 de Fevereiro de 2009, é atribuída uma comparticipação financeira, a fundo perdido, a António Jorge Alves, contribuinte fiscal n.º 137897260, no montante de € 14 700,00 (catorze mil e setecentos euros), a concretizar nos termos do n.º 2 do artigo 15º do Decreto Legislativo Regional n.º 59/2006/A, de 29 de Dezembro.

17 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional de Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 36/2009 de 26 de Fevereiro de 2009

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Bem Estar Social João XXIII, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o

**JORNAL OFICIAL**

estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Bem Estar Social João XXIII:

Proceder à aquisição de viatura.

Executar a referida aquisição até Março de 2009.

Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Centro de Bem Estar Social João XXIII autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do orçamento do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, um subsídio de 12.383,00€ (doze mil trezentos e oitenta e três euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.

31 de Dezembro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Isabel Berbereia*. - O Presidente da Direcção do Centro de Bem Estar Social João XXIII, *Pe. Nomesio Manuel de Sousa Medeiros*.

D.R. DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho n.º 272/2009 de 26 de Fevereiro de 2009

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei 51/2005, de 30 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e após concordância das mesmas, designo as trabalhadoras Maria Gabriela de Sousa Carvalho Valério e Lúcia Perpétua Morgado Lima, ambas do quadro de Ilha de S. Miguel, para exercerem funções de secretariado na Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

**JORNAL OFICIAL**

5 de Fevereiro de 2009. - O Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS**Portaria n.º 104/2009 de 26 de Fevereiro de 2009**

A Comissão Vitivinícola Regional dos Açores (CVRAçores) é uma associação privada, sem fins lucrativos, fundada em 5 de Setembro de 1995.

O seu objectivo é garantir a genuinidade e a qualidade dos vinhos de indicação de proveniência regulamentada dos "Biscoitos", "Pico" e "Graciosa", bem como do vinho "Regional Açores".

Considerando a importância da sua actividade na elaboração do cadastro vitícola regional;

Considerando toda a sua intervenção no processo de certificação dos "Vinhos de Qualidade" e "Regional dos Açores";

Considerando o seu papel de agente zelador do prestígio das indicações de proveniência regulamentada no mercado regional, nacional e estrangeiro, combatendo a sua utilização indevida;

Considerando a sua incumbência de representar e defender o interesse das indicações de proveniência regulamentada, bem como a promoção e divulgação dos produtos víquicos da Região ao seu mais elevado nível;

Considerando o apoio técnico em toda a dimensão da vitivinicultura bem como, do apoio jurídico que presta aos vitivinicultores.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à CVRAçores – Comissão Vitivinícola Regional dos Açores, 9950 Madalena do Pico, um apoio financeiro a fundo perdido, no valor de € 40.000,00 (quarenta mil euros), com vista a fortalecer a sua capacidade de assistência técnica nas vertentes da promoção e da divulgação, bem como consolidar a ajuda nas áreas técnicas da sanidade vegetal associada à cultura, e da gestão do cadastro vitícola, observando a realização das suas atribuições;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, Divisão 07, Subdivisão 07.02., Classificação Económica 04.07.01-B – transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano de 2009.



JORNAL OFICIAL

30 de Janeiro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.